



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 14/09/2020 Até as 08hs do dia 25/09/2020

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 25/09/2020

Início da Sessão Pública Às 10hs do dia: 25/09/2020

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 E LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 058/2020

PROCESSO n° 087/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°058/2020 PROCESSO N°087/2020, pelo período de 12(DOZE) meses para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPRETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**, conforme especificações do Anexo I. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 087/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUCICIAIS IMPRETADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 14/09/2020 Até as 08hs do dia 25/09/2020

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 25/09/2020

Início da Sessão Pública Às 10hs do dia: 25/09/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos visando atender a demanda de Ordens Judiciais impetradas contra a administração pública do município de Bastos. Conforme especificação do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
3629	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2479	1	300-9999
3630	33903299	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
4121	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1905	1	300-9999
4247	33903299	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019 do

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

dia 25/11/2019, contando ainda com o apoio técnico de profissional responsável pelo setor do objeto licitado os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,**

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 no país;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.10.2 por empresas brasileiras;
- 7.10.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.10.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**
- 7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: rogeriomoraisaquiari@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob pena da não aceitação da proposta.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

8.1.3. 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária.

8.1.4. Os medicamentos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica,

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

concentração, contidas no anexo I do edital e Portaria n.º 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

8.1.5. Os medicamentos apresentados na forma de comprimidos, drágeas ou similares **deverão vir em blister para que possibilite o fracionamento**, deverá constar em cada embalagem primária fracionada o nome da substância ativa, concentração por unidade posologia, n.º do registro, n.º de lote e data de validade, conforme Resolução ANVISA - RDC n.º 80 de 11-05-2006.

8.1.6. Na proposta escrita deverão conter ainda:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da abertura das propostas;

b) Transcrever na proposta o item, forma farmacêutica, acondicionamento e embalagem, princípio ativo do produto e sua concentração e quantidade total, bem como os dados completos detalhados e individualizados dos medicamentos que se propõe a fornecer, marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no anexo I.

c) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc).

cl) Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

e) Por se tratar de Ordens Judiciais com prazo para se cumprir por parte da Administração, o prazo para entrega do objeto desta licitação será de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota de empenho;

f) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;

g) Prazo de validade dos produtos: deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

8.1.7. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preços e (**tabela CMED**).

e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

f) Na proposta de preços, deverá ser aplicado o desconto mínimo obrigatório CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre o preço de fabricante (PF), baseado na tabela atualizada CMED (www.anvisa.gov.br) de todos os medicamentos adquiridos pela administração pública direta por força de decisão judicial, tudo em conformidade com a Resolução CMED n.º. 3, de 02 de março de 2011, publicada no DOU de 09 de março de

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2011 e alterado no Comunicado CMED n° 6, de 30/03/2017, publicado no D.O.U de 03/04/2017, ou para atender Ordem Judicial Conforme Comunicado n° 15/2018, publicado no D.O.U em 21/09/2018.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.4. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. **Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.**

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. **Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.**

9.8.17. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.9.1. **CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS**

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

9.9.2. **CERTIDÃO NEGATIVA - CNJ IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

<https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php?validar=form>

9.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;
- b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);
- c) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.
- d) Se o medicamento constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 07 (sete) dias após a entrega dos medicamentos objeto desta licitação

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 058/2020; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho**, Endereço de Entrega "RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO", bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1. Os medicamentos objeto desta licitação, deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverá apresentar em suas embalagens a expressão "**VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**", De acordo com Portaria n° 2814/GM, de 29 de maio de 1998.

14.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução - RDC n°12 de 16 de fevereiro de 2012.

14.3.1 Os medicamentos similares deveram apresentar no ato da entrega Certificado de Bioequivalência.

14.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I Termo descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará à disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1)Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b)Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1)Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art.73, inc.II, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

14.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n° 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico bem como na Plataforma BLL.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 02 de setembro de 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2020

PROCESSO N° 087/2020

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA
1	20	TUBO	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA, 1 MG/ML - LOÇÃO CREMOSA, FRASCO CONTENDO 20 GRAMAS
2	2.000	UNIDADE	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25
3	5.800	UNIDADE	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 8 MM X 0,25 - TEM QUE SER DA MARCA BD
4	300	AMPOLAS	ALFAEPOETINA 10.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 1 ML
5	550	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG, COMPRIMIDO
6	1.100	COMPRIMIDO	APIXABANA 2,5 MG, COMPRIMIDO
7	550	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO
8	550	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15 MG, COMPRIMIDO
9	2.200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO
10	60	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5MG/ML SOL. OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML
11	60	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML
12	550	COMPRIMIDO	CANAGLIFLOZINA 300 MG, COMPRIMIDO
13	1.100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO
14	1.100	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO
15	1.700	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO
16	20	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 0,5% (FRESH TEARS), SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO CONTENDO 10 ML
17	550	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO
18	510	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 40 MG, COMRIMIDO
19	550	COMPRIMIDO	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO
20	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO
21	550	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADA - TEM QUE SER O TENFLAX PLUS - SACHÊS
22	550	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA (10/1000) - COMPRIMIDO REVESTIDO - LIBERAÇÃO PROLONGADA
23	20	TUBO	DEXPANTENOL DERMA CREME - TUBO DE 30 G (BEPANTOL)
24	20	FRASCO	VITAMINA D3 - GOTAS - FRASCO COM 20 ML
25	20	UNIDADE	DEXPANTENOL DERMA REGENERADOR LABIAL - BISNAGA DE 7,5 ML
26	20	TUBO	DEXPANTENOL OFTÁLMICO - 50MG/G GEL OFTÁLMICO, BISNAGA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DE 10 G
27	1.100	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50 MG, COMPRIMIDO
28	1.700	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDONA 50 MG, COMPRIMIDO
29	40	TUBO	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA-POMADA DERMATOLÓGICA; 0,64 MG/G, BISNAGA DE 30G
30	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG, CÁPSULA GEL LIB RETARD
31	550	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 10 MG, COMPRIMIDO
32	550	COMPRIMIDO	EXEMESTANO 25 MG, COMPRIMIDO
33	1.100	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO
34	20	FRASCO	FISIOGEL LOÇÃO HIDRATANTE - FRASCO COM 400 ML
35	20	FRASCO	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO - FRASCO COM 150 ML
36	2.800	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDO
37	1100	SACHES	SULFATO POLICRISTALINO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA (1,5 + 1,2 G) - SACHÊS
38	20	FRASCO	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75 MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEIXAMETASONA 0,5 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, FRASCO CONTENDO 20 ML
39	19	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
40	60	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML
41	80	CARTUCHO	INSULINA DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML
42	1.300	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML
43	900	FRASCO	INSULINA LISPRO (ULTRA RÁPIDA)100U/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML
44	40	FRASCO	INSULINA NPH, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML
45	60	FRASCO	LATANOPROSTA 50 MCG/ML - COLÍRIO, FRASCO CONTENDO 2,5 ML
46	1650	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+ 50 MG - DR (LIBERAÇÃO MODIFICADA - LIBERAÇÃO DUPLA), COMPRIMIDO
47	550	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG, COMPRIMIDO
48	1.100	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5 MG (TRAYENTA), COMPRIMIDO REVESTIDO
49	350	CANETA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (VICTOZA), CARPULE 3 ML
50	510	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG, CÁPSULA GEL DURA
51	510	COMPRIMIDO	DIMESILATO LISDEXANFETAMINA 70 MG, CÁPSULA GEL DURA
52	60	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO CONTENDO 10 ML
53	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDO
54	1.100	COMPRIMIDO	ESILATO NINTEDANIBE 150 MG, CÁPSULA MOLE
55	550	COMPRIMIDO	MEDOXOMILA OLMESARTANA 40 MG, COMPRIMIDO
56	510	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG - LOSEC MUPS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

57	1.100	COMPRIMIDO	ORLISTATE 120 MG, CÁPSULA DURA
58	400	COMPRIMIDO	PALBOCICLIB 125 MG, CÁPSULA DURA
59	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG, COMPRIMIDO
60	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG, COMPRIMIDO
61	1.100	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO
62	20	FRASCO	PROTETOR SOLAR EPIDRAT FPS 30 - FRASCO COM 60 G
63	510	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
64	100	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % POMADA, BISNAGA DE 30G
65	2.200	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO
66	200	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML
67	60	SERINGA	USTEQUINUMABE 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,
68	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, COMPRIMIDO

Com exceção dos lotes (03 e 21) que necessariamente precisa ser da marca solicitada, os demais lotes o que importa é o princípio ativo.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2020

PROCESSO N° 087/2020

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca fabricante	Registro ANVISA	Desc.CAP porcentagem	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	20	TUBO	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA, 1 MG/ML - LOÇÃO CREMOSA, FRASCO CONTENDO 20 GRAMAS					
2	2.000	UNIDADE	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25					
3	5.800	UNIDADE	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 8 MM X 0,25 - TEM QUE SER DA MARCA BD					
4	300	AMPOLAS	ALFAEPOETINA 10.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 1 ML					
5	550	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG, COMPRIMIDO					
6	1.100	COMPRIMIDO	APIXABANA 2,5 MG, COMPRIMIDO					
7	550	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO					
8	550	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15 MG, COMPRIMIDO					
9	2.200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO					
10	60	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5MG/ML SOL. OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML					
11	60	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML					
12	550	COMPRIMIDO	CANAGLIFLOZINA 300 MG, COMPRIMIDO					
13	1.100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO					
14	1.100	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO					
15	1.700	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO					
16	20	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 0,5% (FRESH TEARS), SOLUÇÃO OFTÁLMICA -FRASCO CONTENDO 10 ML					
17	550	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO					
18	510	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 40 MG, COMRIMIDO					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	550	COMPRIMIDO	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO					
20	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO					
21	550	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADA - TEM QUE SER O TENFLAX PLUS – SACHÊS					
22	550	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA (10/1000) - COMPRIMIDO REVESTIDO - LIBERAÇÃO PROLONGADA					
23	20	TUBO	DEXPANTENOL DERMA CREME - TUBO DE 30 G (BEPANTOL)					
24	20	FRASCO	VITAMINA D3 - GOTAS - FRASCO COM 20 ML					
25	20	UNIDADE	DEXPANTENOL DERMA REGENERADOR LABIAL - BISNAGA DE 7,5 ML					
26	20	TUBO	DEXPANTENOL OFTÁLMICO - 50MG/G GEL OFTÁLMICO, BISNAGA DE 10 G					
27	1.100	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50 MG, COMPRIMIDO					
28	1.700	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDONA 50 MG, COMPRIMIDO					
29	40	TUBO	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA-POMADA DERMATOLÓGICA; 0,64 MG/G, BISNAGA DE 30G					
30	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG, CÁPSULA GEL LIB RETARD					
31	550	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 10 MG, COMPRIMIDO					
32	550	COMPRIMIDO	EXEMESTANO 25 MG, COMPRIMIDO					
33	1.100	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO					
34	20	FRASCO	FISIOGEL LOÇÃO HIDRATANTE - FRASCO COM 400 ML					
35	20	FRASCO	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO - FRASCO COM 150 ML					
36	2.800	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDO					
37	1100	SACHES	SULFATO POLICRISTALINO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA (1,5 + 1,2 G) - SACHÊS					
38	20	FRASCO	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75 MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEIXAMETASONA 0,5 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, FRASCO CONTENDO 20 ML					
39	19	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO					
40	60	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML					
41	80	CARTUCHO	INSULINA DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML					
42	1.300	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

43	900	FRASCO	INSULINA LISPRO (ULTRA RÁPIDA)100U/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML					
44	40	FRASCO	INSULINA NPH, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML					
45	60	FRASCO	LATANOPROSTA 50 MCG/ML - COLÍRIO, FRASCO CONTENDO 2,5 ML					
46	1650	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+ 50 MG - DR (LIBERAÇÃO MODIFICADA - LIBERAÇÃO DUPLA), COMPRIMIDO					
47	550	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG, COMPRIMIDO					
48	1.100	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5 MG (TRAYENTA), COMPRIMIDO REVESTIDO					
49	350	CANETA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (VICTOZA), CARPULE 3 ML					
50	510	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG, CÁPSULA GEL DURA					
51	510	COMPRIMIDO	DIMESILATO LISDEXANFETAMINA 70 MG, CÁPSULA GEL DURA					
52	60	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO CONTENDO 10 ML					
53	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDO					
54	1.100	COMPRIMIDO	ESILATO NINTEDANIBE 150 MG, CÁPSULA MOLE					
55	550	COMPRIMIDO	MEDOXOMILA OLMESARTANA 40 MG, COMPRIMIDO					
56	510	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG - LOSEC MUPS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS					
57	1.100	COMPRIMIDO	ORLISTATE 120 MG, CÁPSULA DURA					
58	400	COMPRIMIDO	PALBOCICLIB 125 MG, CÁPSULA DURA					
59	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG, COMPRIMIDO					
60	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG, COMPRIMIDO					
61	1.100	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO					
62	20	FRASCO	PROTETOR SOLAR EPIDRAT FPS 30 - FRASCO COM 60 G					
63	510	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO					
64	100	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % POMADA, BISNAGA DE 30G					
65	2.200	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO					
66	200	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML					
67	60	SERINGA	USTEQUINUMABE 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

68	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, COMPRIMIDO					
----	-----	------------	--	--	--	--	--	--

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 058/2020, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 058/2020

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2020 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2020.

NOME E ASSINATURA c/reconhecimento de firma por autenticidade

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 058/2020 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR JUCESP OU EQUIVALENTE

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0000/2020

PROCESSO CETIL N.º 0000/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2020

Aos (.....) dias do mês de do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 058/2020, Processo n.º 087/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ n.º/....., estabelecida no município de no Estado de a Rua....., n.º....., Jd....., CEP, neste ato representada pelo Sr(a), portador do RG SSP/... e do CPF n.º, residente e domiciliado no município de no Estado de a Rua....., n.º....., Jd....., CEP, à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca/fabricante	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	20	TUBO	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA, 1 MG/ML - LOÇÃO CREMOSA, FRASCO CONTENDO 20 GRAMAS			
2	2.000	UNIDADE	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25			
3	5.800	UNIDADE	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 8 MM X 0,25 - TEM QUE SER DA MARCA BD			
4	300	AMPOLAS	ALFAEPOETINA 10.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 1 ML			
5	550	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG, COMPRIMIDO			
6	1.100	COMPRIMIDO	APIXABANA 2,5 MG, COMPRIMIDO			
7	550	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO			
8	550	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15 MG, COMPRIMIDO			
9	2.200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO			
10	60	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5MG/ML SOL. OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML			
11	60	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretária Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	550	COMPRIMIDO	CANAGLIFLOZINA 300 MG, COMPRIMIDO			
13	1.100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO			
14	1.100	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO			
15	1.700	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO			
16	20	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA 0,5% (FRESH TEARS), SOLUÇÃO OFTÁLMICA -FRASCO CONTENDO 10 ML			
17	550	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO			
18	510	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 40 MG, COMRIMIDO			
19	550	COMPRIMIDO	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO			
20	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO			
21	550	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADA - TEM QUE SER O TENFLAX PLUS – SACHÊS			
22	550	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA (10/1000) - COMPRIMIDO REVESTIDO - LIBERAÇÃO PROLONGADA			
23	20	TUBO	DEXPANTENOL DERMA CREME - TUBO DE 30 G (BEPANTOL)			
24	20	FRASCO	VITAMINA D3 - GOTAS - FRASCO COM 20 ML			
25	20	UNIDADE	DEXPANTENOL DERMA REGENERADOR LABIAL - BISNAGA DE 7,5 ML			
26	20	TUBO	DEXPANTENOL OFTÁLMICO - 50MG/G GEL OFTÁLMICO, BISNAGA DE 10 G			
27	1.100	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50 MG, COMPRIMIDO			
28	1.700	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDONA 50 MG, COMPRIMIDO			
29	40	TUBO	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA-POMADA DERMATOLÓGICA; 0,64 MG/G, BISNAGA DE 30G			
30	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOJETINA 60 MG, CÁPSULA GEL LIB RETARD			
31	550	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 10 MG, COMPRIMIDO			
32	550	COMPRIMIDO	EXEMESTANO 25 MG, COMPRIMIDO			
33	1.100	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO			
34	20	FRASCO	FISIOGEL LOÇÃO HIDRATANTE - FRASCO COM 400 ML			
35	20	FRASCO	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO - FRASCO COM 150 ML			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

36	2.800	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDO			
37	1100	SACHES	SULFATO POLICRISTALINO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA (1,5 + 1,2 G) - SACHÊS			
38	20	FRASCO	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75 MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEIXAMETASONA 0,5 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, FRASCO CONTENDO 20 ML			
39	19	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO			
40	60	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML			
41	80	CARTUCHO	INSULINA DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML			
42	1.300	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML			
43	900	FRASCO	INSULINA LISPRO (ULTRA RÁPIDA)100U/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML			
44	40	FRASCO	INSULINA NPH, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML			
45	60	FRASCO	LATANOPROSTA 50 MCG/ML - COLÍRIO, FRASCO CONTENDO 2,5 ML			
46	1650	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+ 50 MG - DR (LIBERAÇÃO MODIFICADA - LIBERAÇÃO DUPLA), COMPRIMIDO			
47	550	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG, COMPRIMIDO			
48	1.100	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5 MG (TRAYENTA), COMPRIMIDO REVESTIDO			
49	350	CANETA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (VICTOZA), CARPULE 3 ML			
50	510	COMPRIMIDO	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG, CÁPSULA GEL DURA			
51	510	COMPRIMIDO	DIMESILATO LISDEXANFETAMINA 70 MG, CÁPSULA GEL DURA			
52	60	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO CONTENDO 10 ML			
53	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDO			
54	1.100	COMPRIMIDO	ESILATO NINTEDANIBE 150 MG, CÁPSULA MOLE			
55	550	COMPRIMIDO	MEDOXOMILA OLMESARTANA 40 MG, COMPRIMIDO			
56	510	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG - LOSEC MUPS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
57	1.100	COMPRIMIDO	ORLISTATE 120 MG, CÁPSULA DURA			
58	400	COMPRIMIDO	PALBOCICLIB 125 MG, CÁPSULA DURA			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

59	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG, COMPRIMIDO			
60	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG, COMPRIMIDO			
61	1.100	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO			
62	20	FRASCO	PROTECTOR SOLAR EPIDRAT FPS 30 - FRASCO COM 60 G			
63	510	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO			
64	100	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % POMADA, BISNAGA DE 30G			
65	2.200	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO			
66	200	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML			
67	60	SERINGA	USTEQUINUMABE 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,			
68	550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, COMPRIMIDO			

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 03 (três) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 07 (sete) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., Conforme descrições de cada item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro da ANVISA e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
3629	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2479	1	300-9999
3630	33903299	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
4121	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1905	1	300-9999
4247	33903299	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 058/2020 - Processo nº 087/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 058/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO N.º _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, _____ 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA DE REGISTRO N° /2020

DATA DA ASSINATURA: / /2020

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAS.

VALOR R\$,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 02 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 02 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*